



Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 27 de julho de 2018

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Victor Fernando da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, de praxe, seja apreciado o presente requerimento e, se aprovado, seja encaminhado ao poder executivo municipal.

REQUERIMENTO:

**“DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEDER UM DIA DE LICENÇA, POR ANO, PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME. PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PRÓSTATA
PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 40 ANOS DE IDADE E 30
ANOS OU MAIS PARA MULHERES.”**

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

Vereadora Sandra Orth (PSDB)
Líder de Bancada do PSDB

“DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEDER UM DIA DE LICENÇA, POR ANO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME. PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PRÓSTATA PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 40 ANOS DE IDADE E 30 ANOS OU MAIS PARA MULHERES.”

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico à todas funcionárias públicas municipais com 30 anos ou mais e para realização de exames de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão, bem como as designações dos locais para elaboração dos mesmos.

Art. 3º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que comprovada a execução do exame.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Bom, 27 de julho de 2018

Vereadora Sandra Orth
Líder de Bancada-PSDB

JUSTIFICATIVA

Existem muitos programas sociais que incentivam os exames entre homens e mulheres, mas muitas pessoas justificam que não fazem os exames citados, pois não têm tempo, a vida moderna atrapalha os cuidados com a saúde, e é por isso que sugiro nesse Projeto de Lei, um dia de licença por ano para esses exames preventivos, para funcionários públicos. E espero a compreensão dos meus colegas desta Casa de Leis.

Vereadora Sandra Orth
Líder de Bancada-PSDB